

CAMBÉ

ALM ESTOCÁSTICO 2026

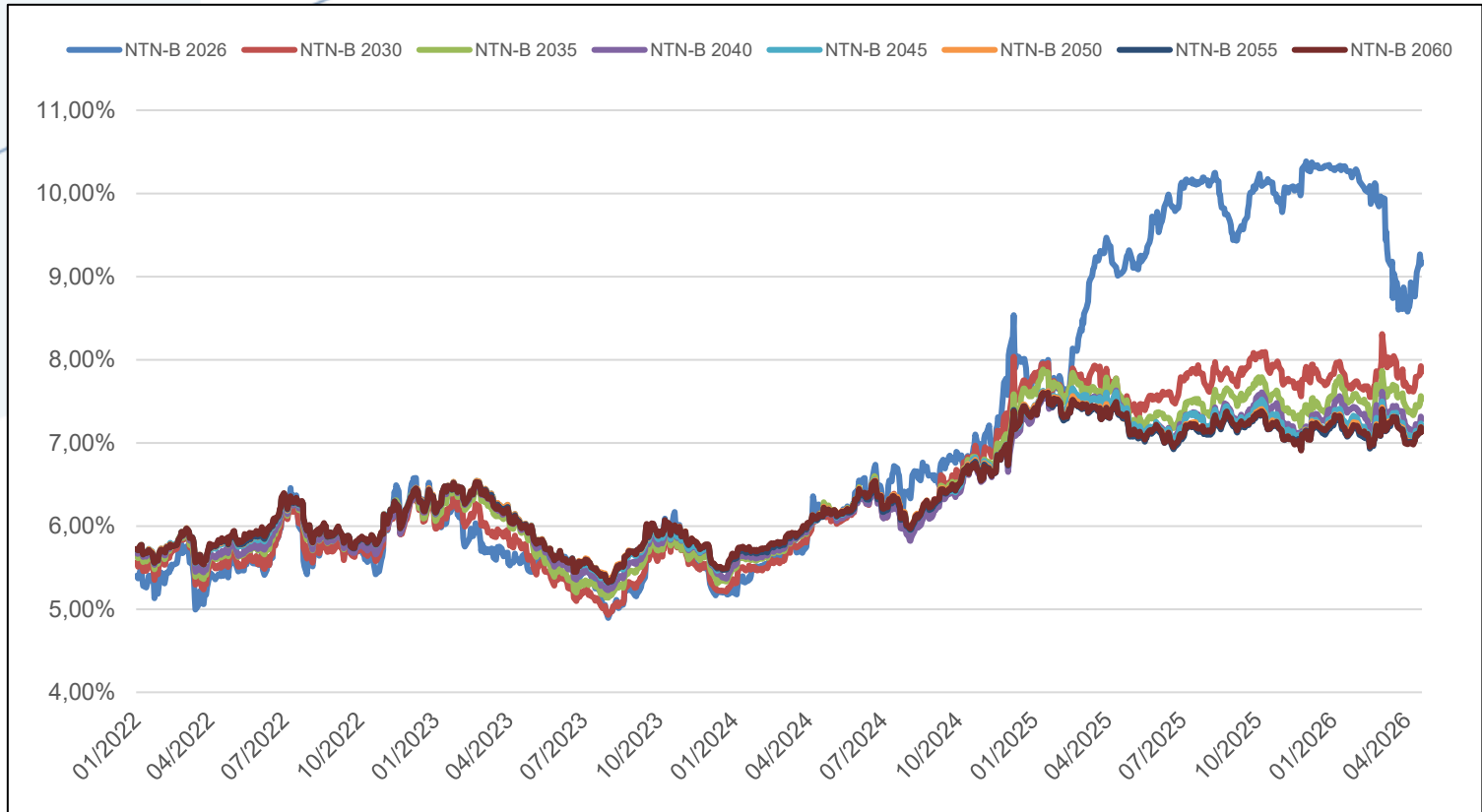
Data: 30/04/2026



**CENÁRIO
MACROECONÔMICO
ATUAL**



TAXAS INDICATIVA DAS NTN-Bs: 01/2009 a 04/2026





Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D+0)	Máximo (D+0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	9,2082	9,1543	9,1731	4703,0347	8,5694	9,9900	8,5952	10,0273
15/05/2027	8,1881	8,1567	8,1700	4722,7796	7,9335	8,5392	7,8915	8,4994
15/08/2028	7,9699	7,9418	7,9536	4566,5647	7,6884	8,3821	7,6095	8,3034
15/05/2029	7,8574	7,8275	7,8425	4602,0080	7,5733	8,2466	7,4957	8,1695
15/08/2030	7,8625	7,8370	7,8500	4453,9753	7,6042	8,2025	7,5315	8,1300
15/05/2031	7,7834	7,7568	7,7696	4497,6006	7,5466	8,1099	7,4707	8,0341
15/08/2032	7,7138	7,6854	7,6974	4375,3052	7,4785	8,0097	7,4116	7,9429
15/05/2033	7,7040	7,6734	7,6870	4414,7293	7,4816	7,9905	7,4158	7,9248
15/05/2035	7,5370	7,5070	7,5200	4380,9881	7,3252	7,7862	7,2826	7,7436
15/05/2037	7,4531	7,4175	7,4397	4342,3001	7,2680	7,6950	7,2276	7,6547
15/08/2040	7,2925	7,2570	7,2800	4246,6188	7,1339	7,5234	7,0958	7,4852
15/05/2045	7,2018	7,1681	7,1871	4275,6664	7,0715	7,4388	7,0260	7,3930
15/08/2050	7,1571	7,1270	7,1423	4165,9793	7,0371	7,3993	6,9864	7,3483
15/05/2055	7,1497	7,1213	7,1367	4201,7977	7,0283	7,3894	6,9818	7,3426
15/08/2060	7,1448	7,1198	7,1313	4104,3862	7,0313	7,3920	6,9769	7,3373

BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2026	2027	2028
IPCA	4,89	4,00	3,64
IGP-M	5,50	4,00	3,83
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,25	5,30	5,39
SELIC	13,00	11,00	10,00
PIB	1,85	1,75	2,00

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. Poderá ser realizada a **reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

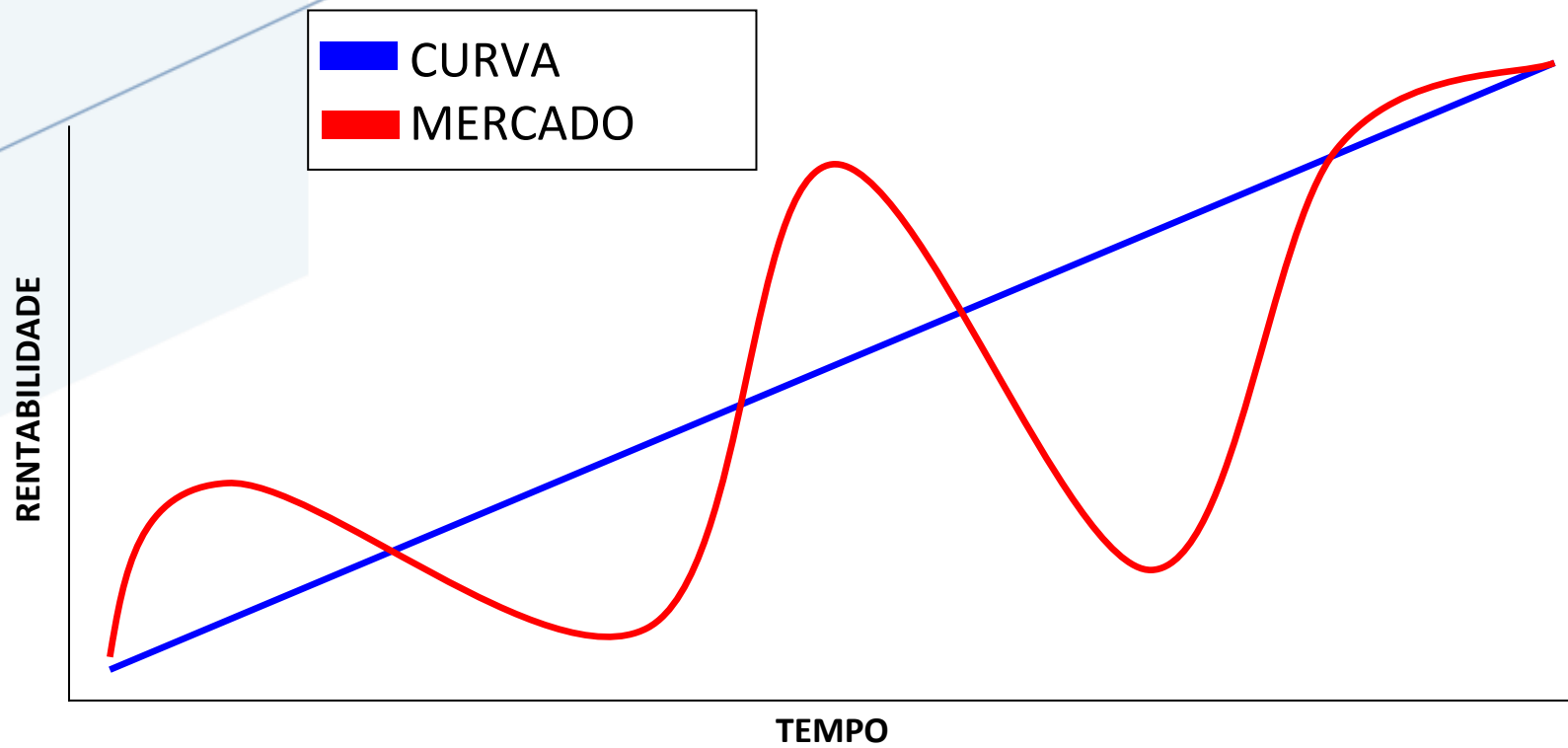
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)

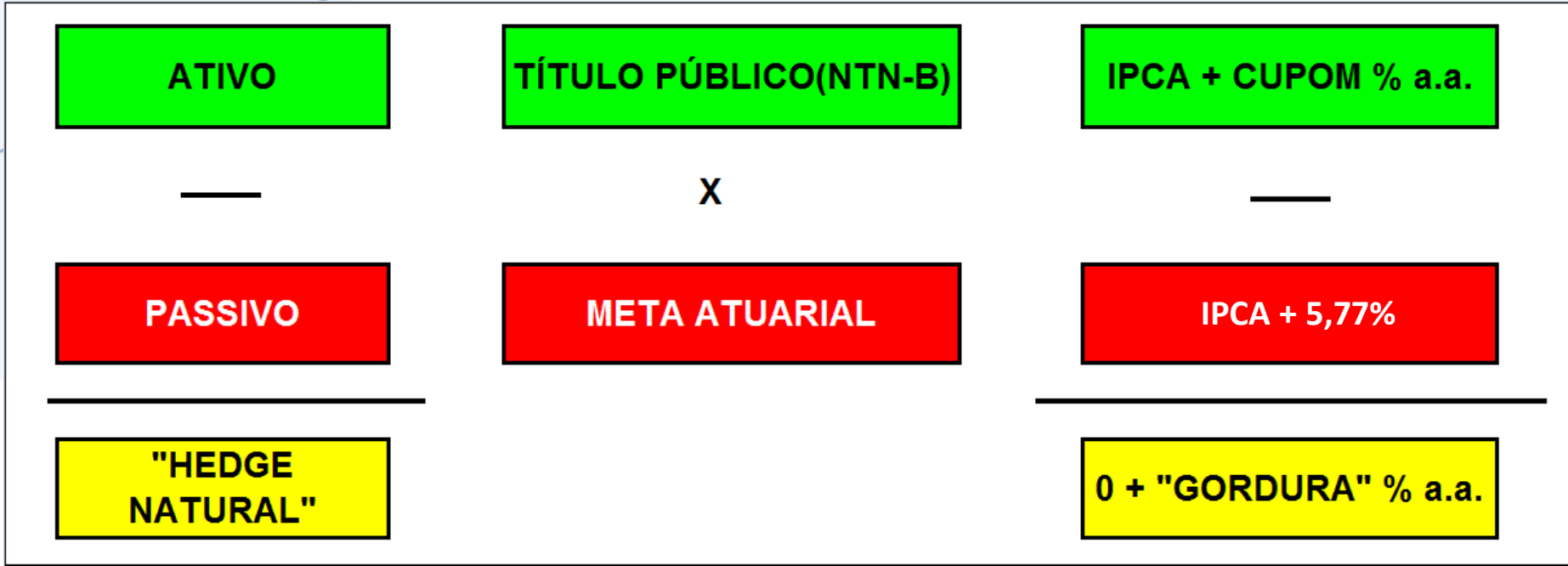


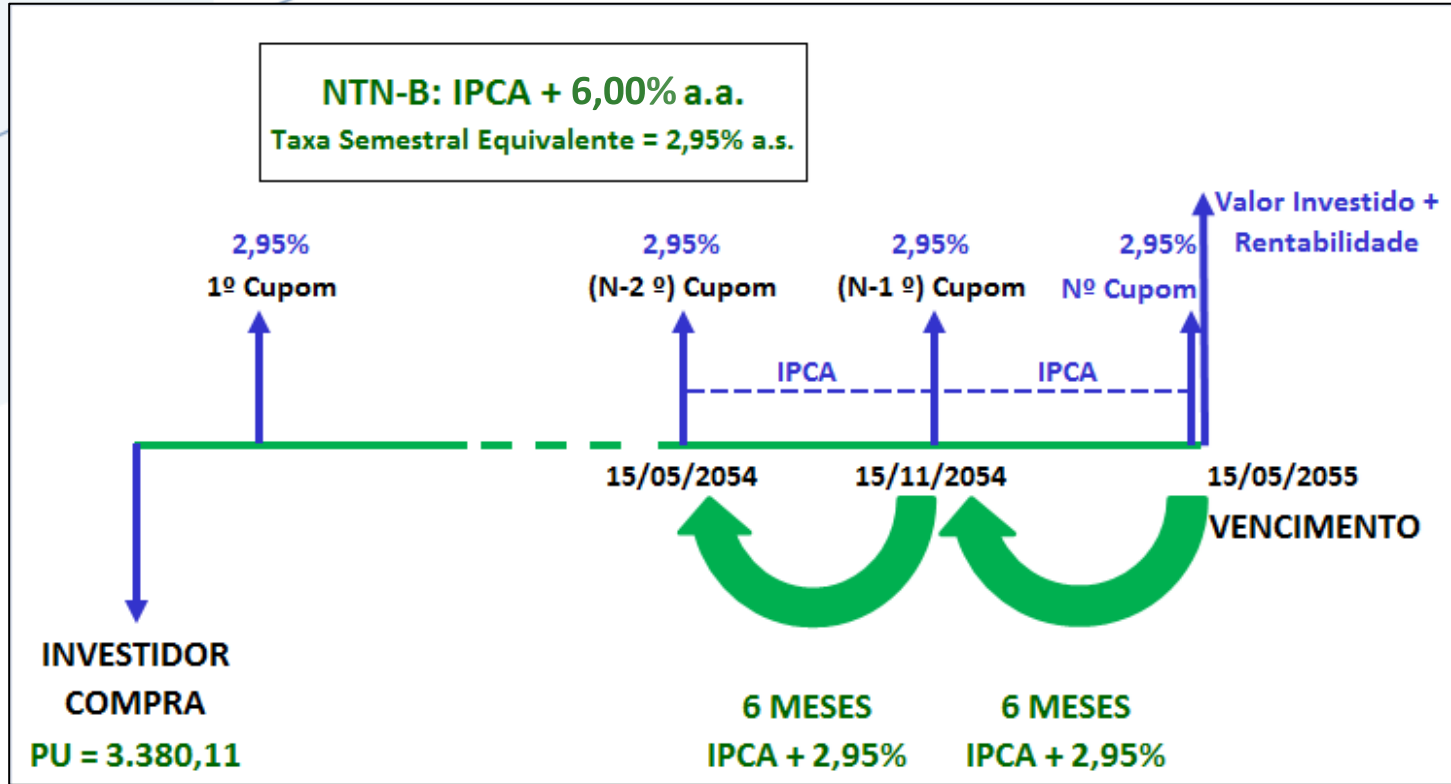


ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)









* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

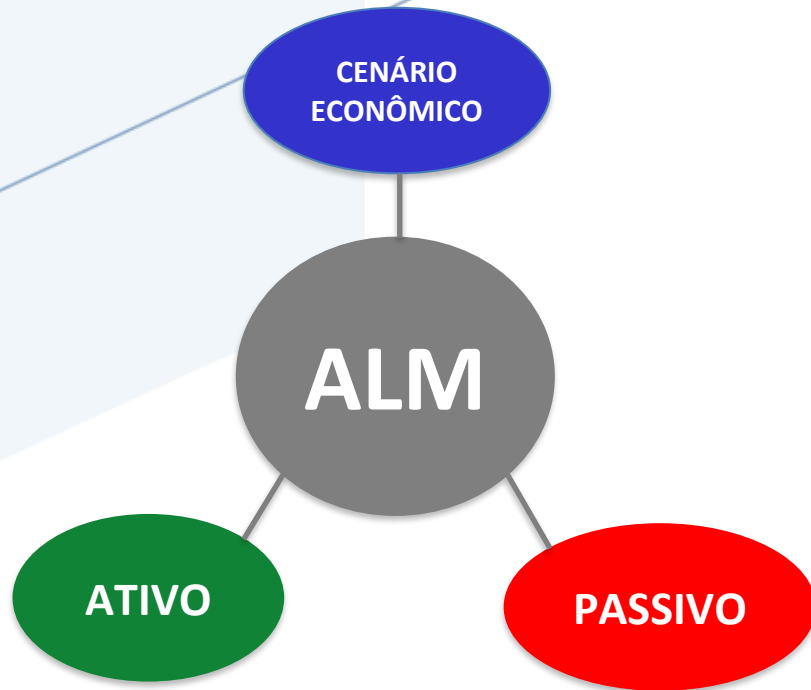
- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

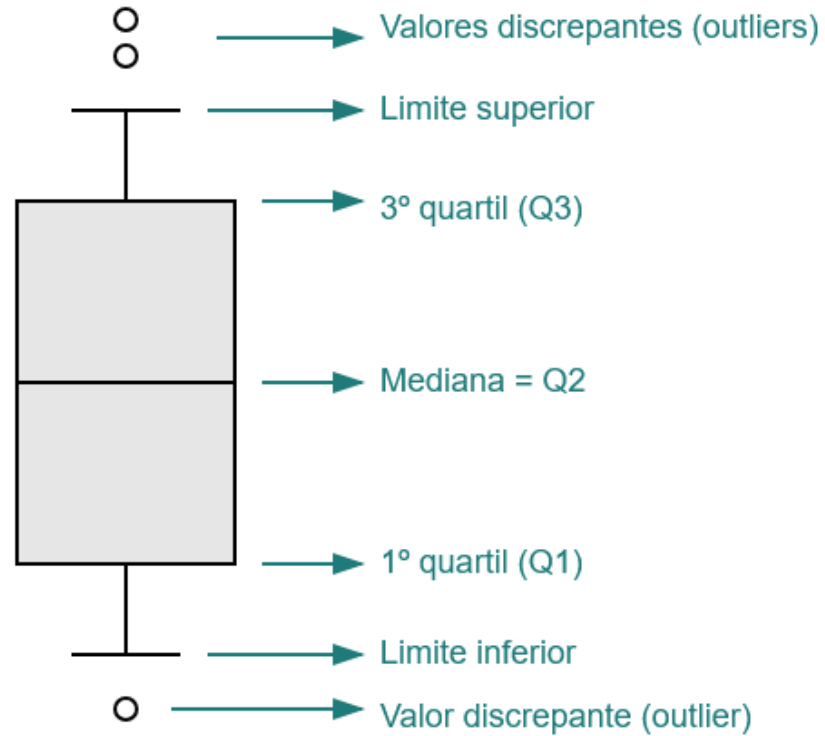
Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

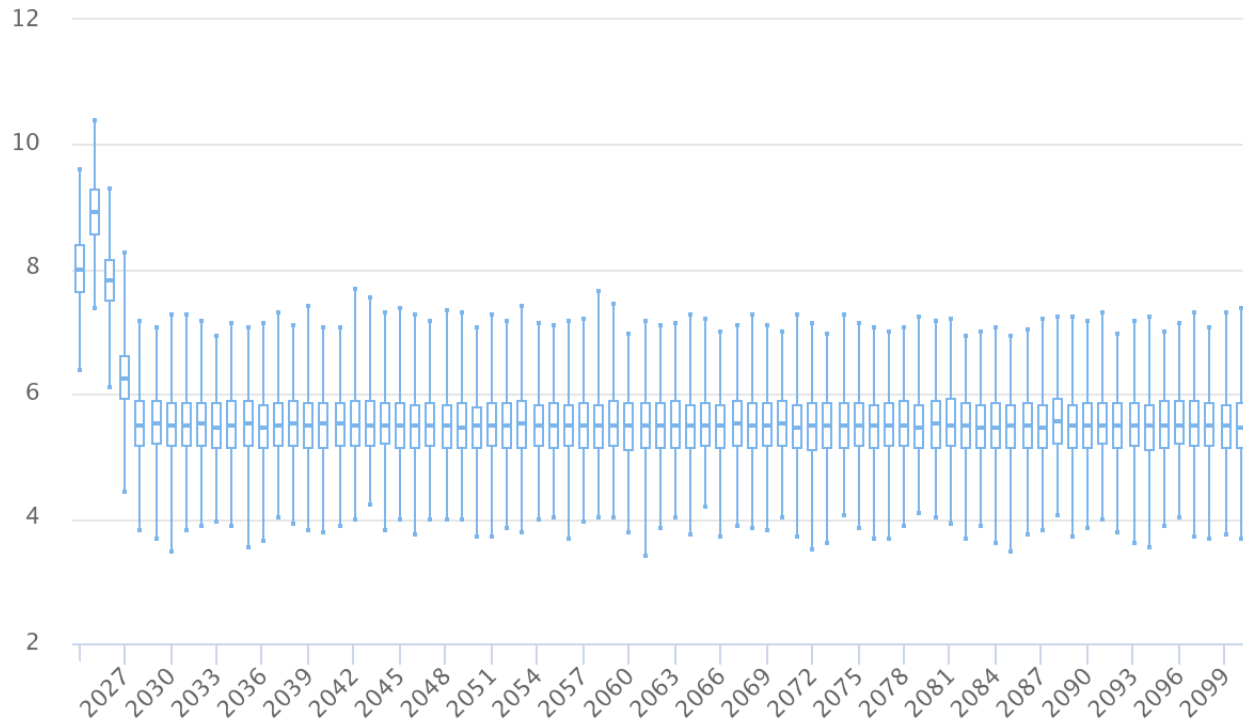
O Boxplot é uma ferramenta estatística utilizada para apresentar dados, alternativo ao histograma. Com ele é possível observar, em um conjunto de dados, a dispersão, assimetria, comprimento da cauda, outliers, etc.

O retângulo do Boxplot contém 50% dos dados. As linhas de fora do retângulo indicam a cauda da distribuição analisada.

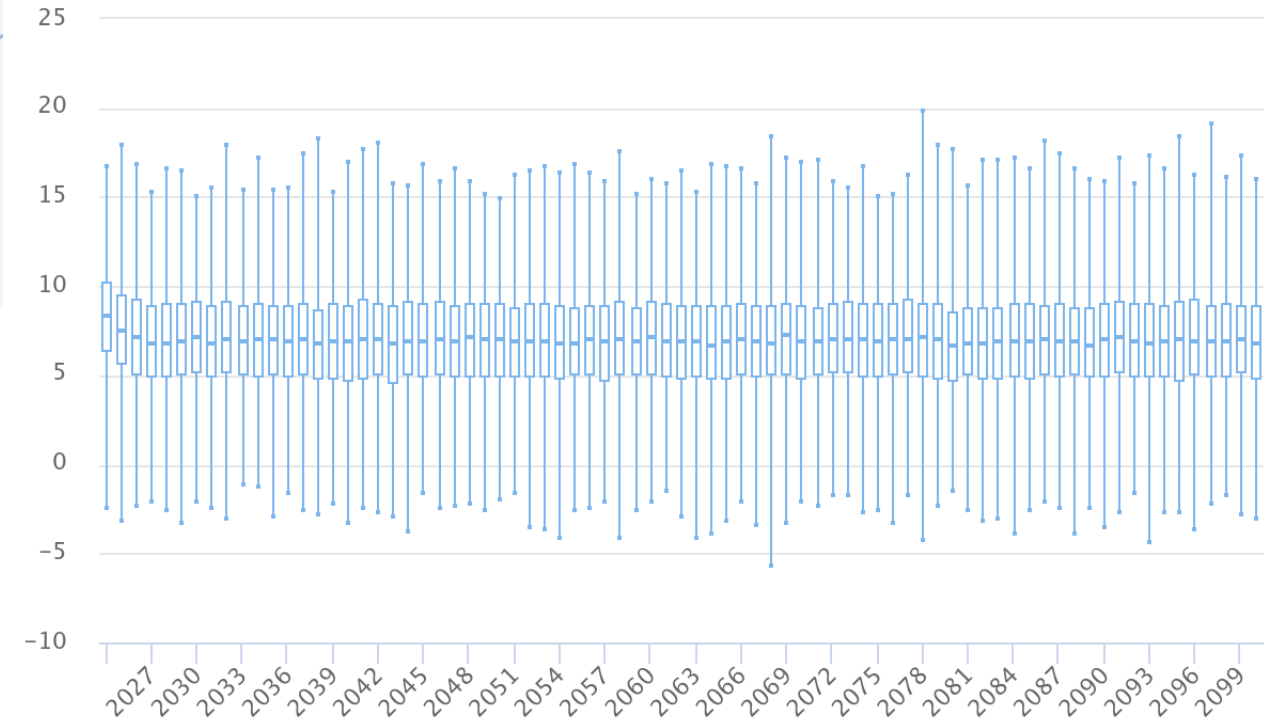
Para cada ano é obtido um Boxplot indicando a dispersão e o nível de confiança do resultado apresentado.



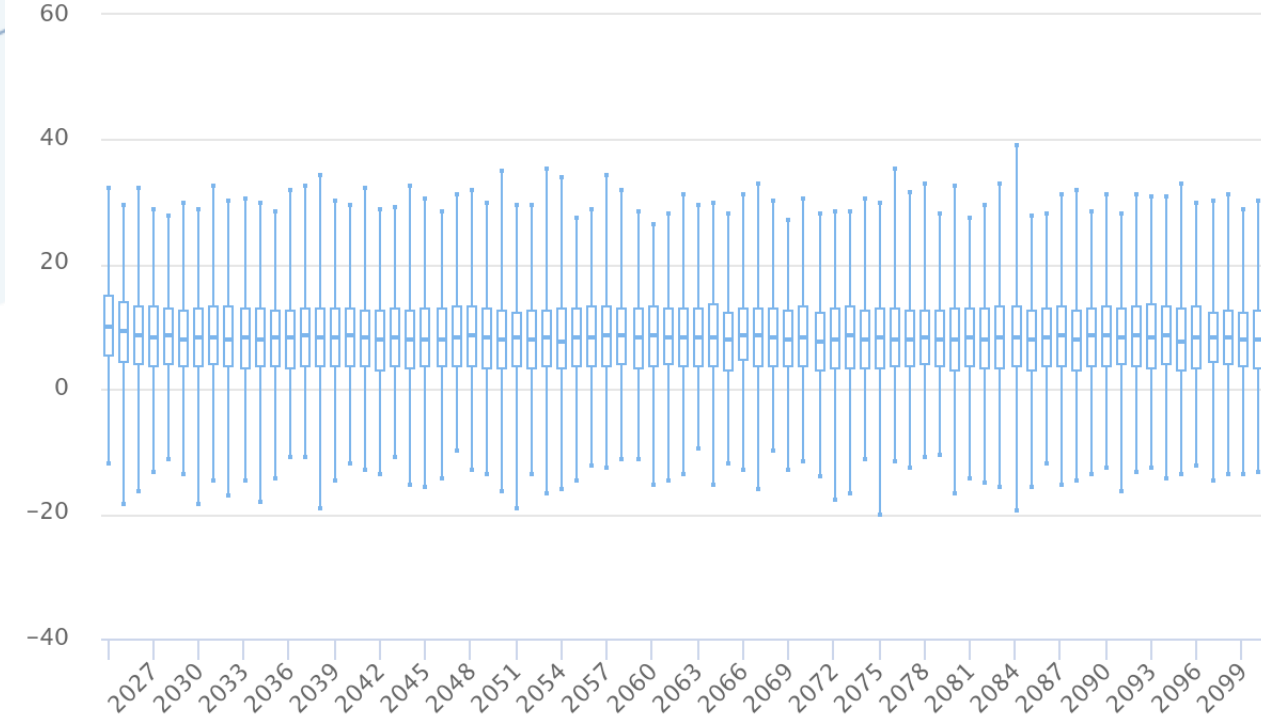
CENÁRIO PROJETADO - CDI (RETORNO REAL - % AO ANO)



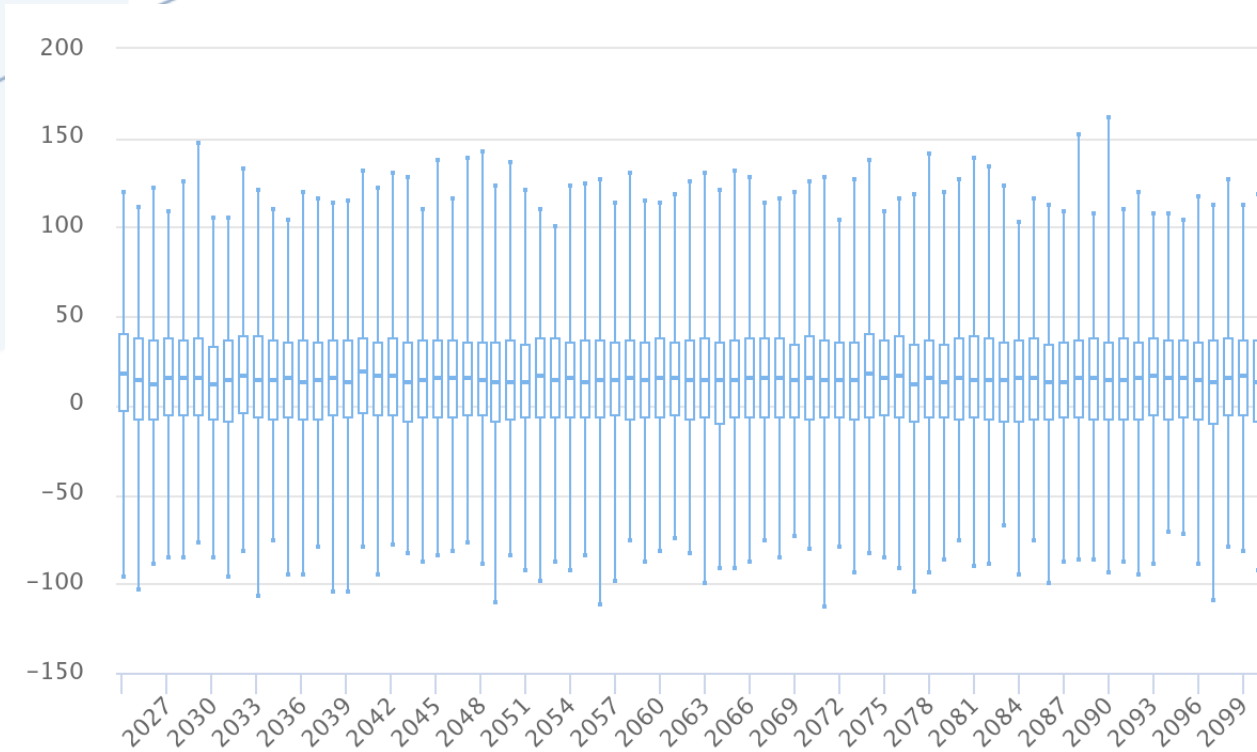
CENÁRIO PROJETADO – IRF-M (RETORNO REAL - % AO ANO)



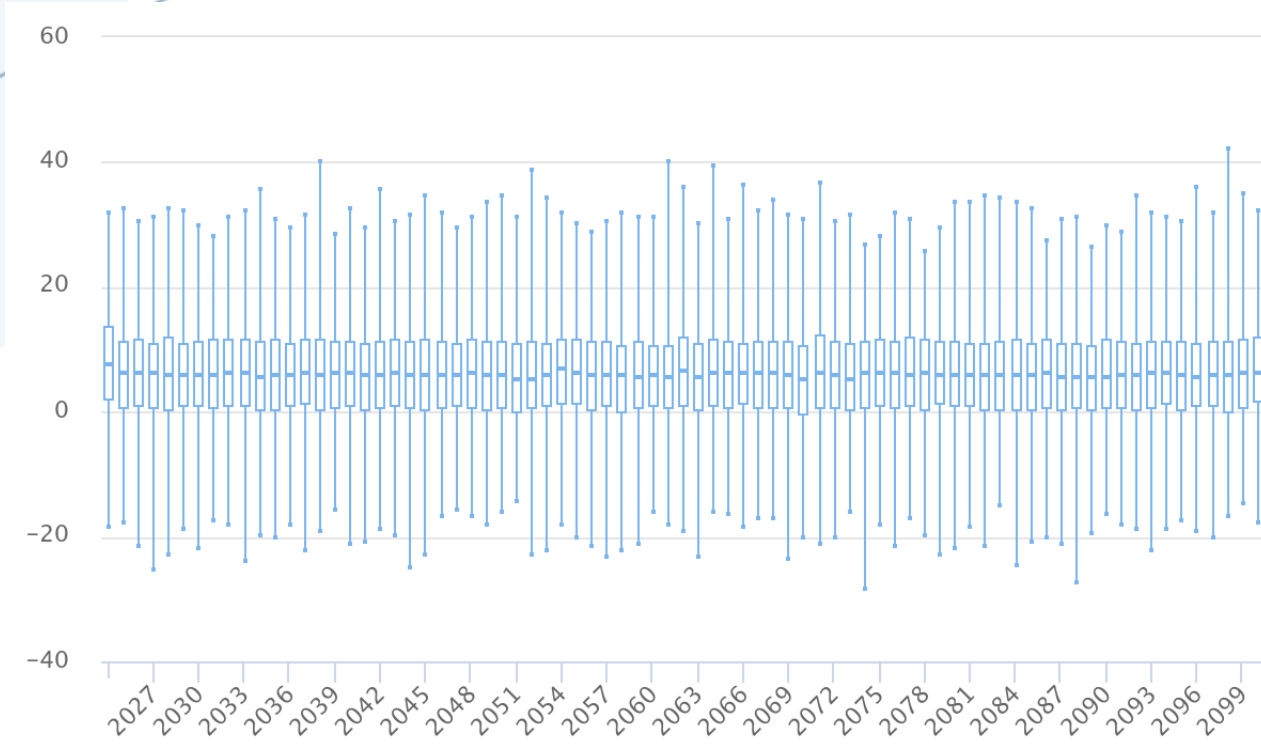
CENÁRIO PROJETADO – IMA-B (RETORNO REAL - % AO ANO)



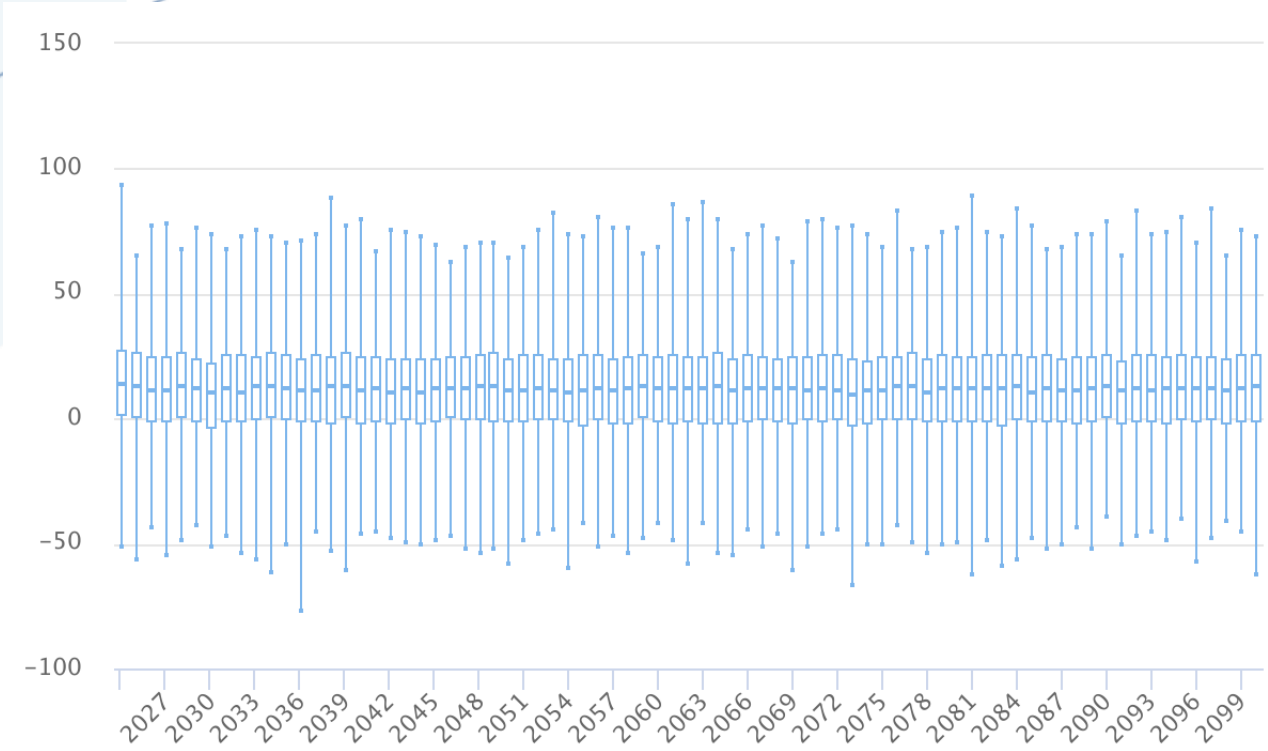
CENÁRIO PROJETADO - IBOVESPA (RETORNO REAL - % AO ANO)



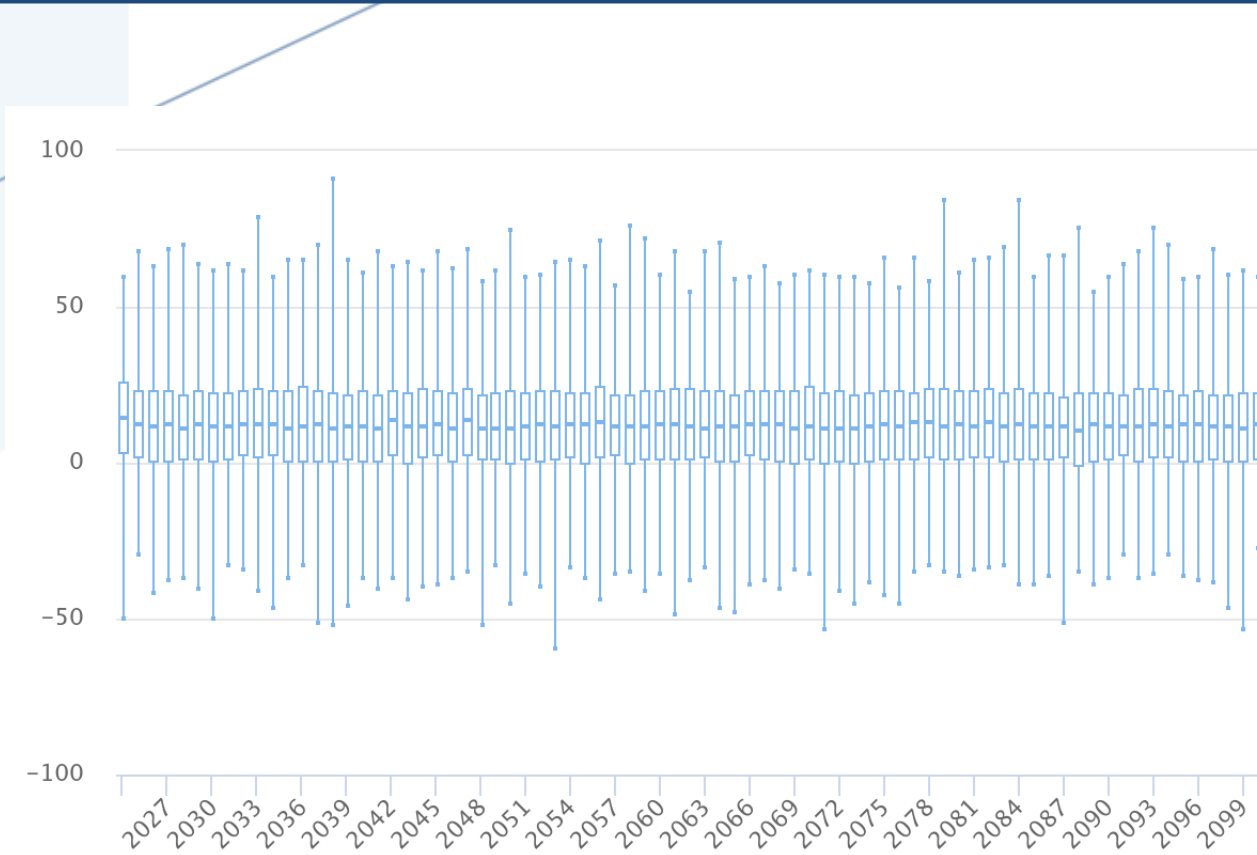
CENÁRIO PROJETADO - IFIX (RETORNO REAL - % AO ANO)



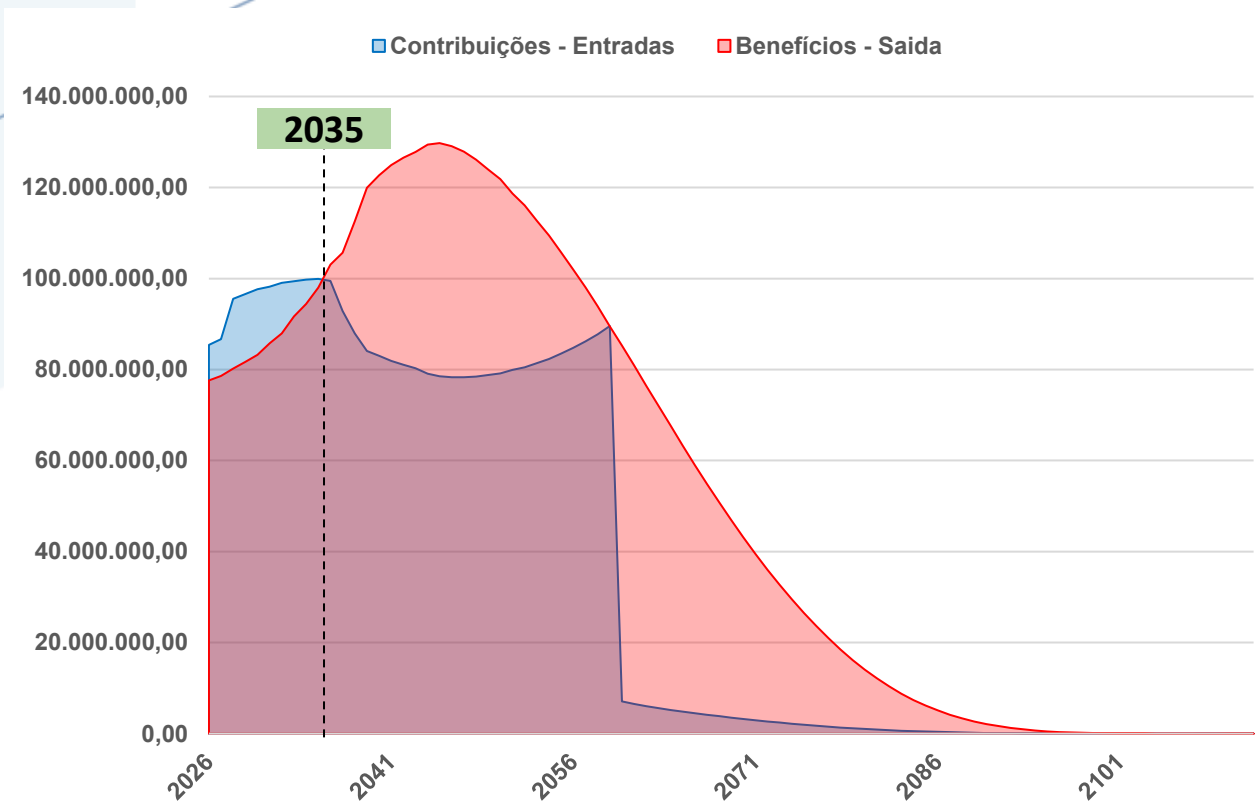
CENÁRIO PROJETADO – S&P (RETORNO REAL - % AO ANO)



CENÁRIO PROJETADO - MSCI (RETORNO REAL - % AO ANO)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



Carteira Simuladas	Retorno Real	Volatilidade	CDI	Ibovespa	IDKa Pré	IMA-B	IPCA	IRF-M	S&P 500
1	7,01	5,52	5,00	5,00	6,59	18,00	52,48	0,00	12,93
2	6,94	5,03	5,00	5,00	2,93	18,00	57,65	0,00	11,42
3	6,86	4,62	5,00	5,00	0,04	18,00	60,38	1,72	9,86
4	6,82	4,44	6,00	4,90	0,00	17,20	60,78	1,80	9,32
5	6,75	4,00	8,00	4,40	0,00	12,01	64,30	2,00	9,29
6	6,66	3,80	12,00	3,93	4,60	6,69	60,42	3,20	9,16
7	6,54	3,17	16,14	2,90	4,47	3,91	60,97	3,41	8,20
8	6,39	2,34	16,26	2,57	3,24	2,98	66,51	3,44	5,00
9	6,38	2,12	16,33	2,00	2,40	2,52	68,25	3,50	5,00
10	6,35	2,01	18,39	2,00	1,60	1,52	68,33	3,16	5,00
11	6,34	1,98	18,54	2,00	1,20	1,11	68,54	3,61	5,00
12	6,19	1,58	24,50	2,00	1,00	1,00	64,44	4,06	3,00
13	6,08	1,48	32,09	2,00	0,00	0,00	58,41	4,50	3,00
14	5,97	1,35	42,64	2,00	0,00	0,00	52,36	0,00	3,00
15	5,90	1,35	48,71	2,00	0,00	0,00	46,29	0,00	3,00

SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	41,00	115.655.743,89
IPCA (VERTICE)	19,97	56.344.525,56
CDI	16,14	45.539.485,87
S&P	8,20	23.143.344,13
IDKA PRÉ	4,47	12.609.822,81
IMA-B	3,91	11.021.926,98
IRF-M	3,41	9.629.004,35
IBOVESPA	2,90	8.176.771,17
Total	100,00	282.120.624,76

- APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;
- AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º III	NTN-B 2040 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	0,00	0,00	5.459.098,72	1,94	5.459.098,72	1,94
	NTN-B 2050 (CURVA)		0,00	0,00	42.318.093,71	15,00	42.318.093,71	15,00
	NTN-B 2055 (CURVA)		0,00	0,00	29.251.936,02	10,37	29.251.936,02	10,37
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	38.626.615,44	13,69	38.626.615,44	13,69
Total			0,00	0,00	115.655.743,89	41,00	115.655.743,89	41,00

- AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM NTN-B 2040, 2050, 2055 E 2060, COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA, EM R\$ 115.655.743,89 (41%);**

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I	BB PREV RENDA FIXA TP VÉRTICE 2026	IPCA	6.569.651,97	2,33	56.344.525,56	19,97	0,00	0,00
	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP		10.562.900,84	3,74				
	BB PREV RENDA FIXA TP VÉRTICE 2027 II		4.882.414,90	1,73				
	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TP		8.954.028,92	3,17				
	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP		8.701.942,97	3,08				
	BB PREV RENDA FIXA TP VÉRTICE 2028		4.779.138,43	1,69				
	BB PREV RENDA FIXA TP VÉRTICE 2029		3.691.594,64	1,31				
	BB PREV RENDA FIXA TP VÉRTICE 2030		3.321.536,27	1,18				
	BB PREV RENDA FIXA TP VÉRTICE 2030 II		1.028.268,11	0,36				
	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TP		3.853.048,51	1,37				
Total			56.344.525,56	19,97	56.344.525,56	19,97	0,00	0,00

- **MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA;**
- **APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;**

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IRF-M	6.037.143,18	2,14	9.629.004,35	3,41	3.591.861,17	1,27
Total			6.037.143,18	2,14	9.629.004,35	3,41	3.591.861,17	1,27

- AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IRF-M, EM UM TOTAL DE R\$ 3.591.861,17 (1,27%).**

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I	BRADESCO IDKA PRÉ 2 CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	IDKA PRÉ	4.473.657,36	1,59	12.609.822,81	4,47	8.136.165,45	2,88
Total			4.473.657,36	1,59	12.609.822,81	4,47	8.136.165,45	2,88

- **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IDKA PRÉ, EM UM TOTAL DE **R\$ 8.136.165,45 (2,88%)**.

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I	BB PREV RENDA FIXA IDKA 2 TP	IMA-B	6.698.934,57	2,37	11.021.926,98	3,91	-68.854.078,86	-24,39
	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP		17.805.693,02	6,31				
	BB PREV RENDA FIXA IMA-B TP		11.038.753,11	3,91				
	CAIXA BRASIL IMA B 5+ TP		3.679.185,42	1,30				
	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP		16.726.642,63	5,93				
	CAIXA BRASIL IMA-B TP		6.142.165,79	2,18				
	ITAÚ RENDA FIXA IMA-B5+		6.951.678,24	2,46				
	ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA		10.832.953,06	3,84				
Total			79.876.005,84	28,30	11.021.926,98	3,91	-68.854.078,86	-24,39

- DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B, EM UM TOTAL DE R\$ - 68.854.078,86 (-24,39%).**

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I	BB PREV FLUXO SOBERANO	CDI	41.604.811,41	14,75	45.539.485,87	16,14	-72.312.959,47	-25,65
	BB PREV ALOC ATIVA RETORNO TOTAL		6.799.194,05	2,41				
	BRADESCO PODER PÚBLICO		3.578.685,42	1,27				
	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES		39.229.507,96	13,91				
	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS		5.308.514,01	1,88				
Artigo 7º V	BRADESCO RF REF DI PREMIUM		12.234.478,78	4,34				
	ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO		8.208.561,69	2,91				
Artigo 10º I	CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULT	888.692,02	0,32					
Total			117.852.445,34	41,79	45.539.485,87	16,14	-72.312.959,47	-25,65

- **DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE R\$ -72.312.959,47 (-25,65%).**

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	BB AÇÕES ALOCAÇÃO AÇÕES	IBOVESPA	5.794.416,83	2,05	8.176.771,17	2,90	-55.277,26	-0,01
	BB AÇÕES VALOR		2.437.631,60	0,86				
Total			8.232.048,43	2,91	8.176.771,17	2,90	-55.277,26	-0,01

- **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA, EM UM TOTAL DE **R\$ -55.277,26 (-0,01%)**;

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	S&P	9.304.799,05	3,30	23.143.344,13	8,20	13.838.545,08	4,90
Artigo 10º I	FUNDOS MULTIMERCADO (1)		0,00	0,00				
Total			9.304.799,05	3,30	23.143.344,13	8,20	13.838.545,08	4,90

- AUMENTAR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO S&P, EM UM TOTAL DE R\$ 13.838.545,08 (4,90%);**

A alocação segue exclusivamente as sugestões dos benchmarks utilizados no Estudo ALM, com o ajuste dos percentuais dos ativos já existentes na carteira, não havendo restrições para que tais benchmarks sejam acessados por outros enquadramentos.

Ressalta-se que a escolha dos produtos fica a critério da unidade gestora, observados os credenciamentos vigentes e as especificidades previstas na Resolução CMN nº 5.272, de 2025.

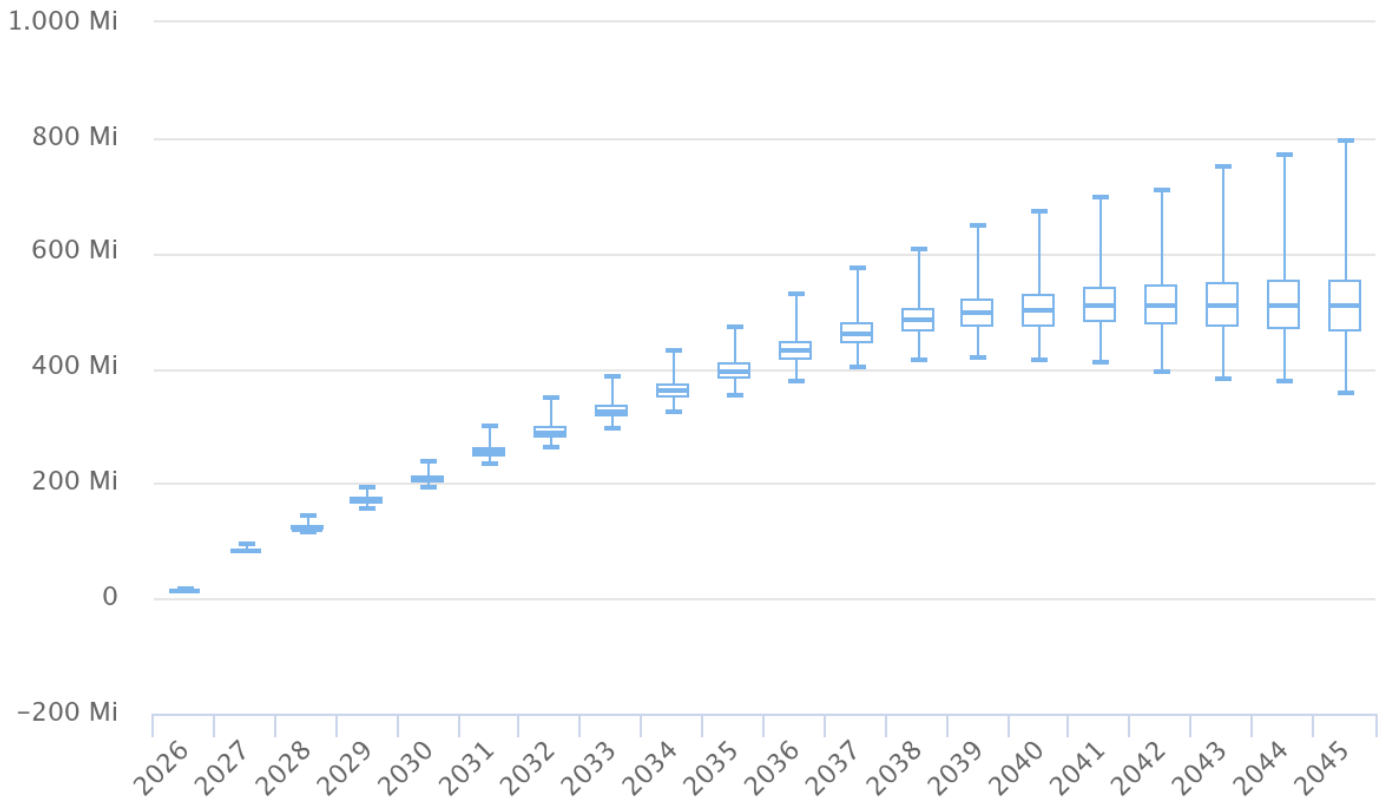
ALOCAÇÃO SUGERIDA POR ENQUADRAMENTO



Artigo	Ativos	Carteira Atual		Política de Investimentos - Sugestão			Limite Legal
		Valor (R\$)	% Carteira	Mín	Objetivo	Máx	
Artigo 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	243.252.044,79	86,22	0	44,98	100	100
Artigo 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica	0	0	0	0	0	100
Artigo 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)	0	0	0	41,00	100	100
Artigo 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos	0	0	0	0	0	5
Artigo 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	20.443.040,47	7,25	0	2,80	80	80
Artigo 7º VI	Títulos de instituições financeiras	0	0	0	0	0	20
Artigo 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado	0	0	0	0	0	20
Artigo 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura	0	0	0	0	0	20
Artigo 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC	0	0	0	0	0	20
Artigo 8º I	Fundos de ações	17.536.847,48	6,22	0	11,10	40	40
Artigo 8º II	ETF de ações	0	0	0	0	0	40
Artigo 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações	0	0	0	0	0	10
Artigo 8º IV	ETF internacional	0	0	0	0	0	10
Artigo 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa	0	0	0	0	0	10
Artigo 9º II	Investimento no exterior – investidor qualificado	0	0	0	0	0	10
Artigo 9º III	Investimento no exterior – investidor em geral	0	0	0	0	0	10
Artigo 10 I	Fundos multimercado	888.692,02	0,32	0	0,12	15	15
Artigo 10 II	FIAGRO	0	0	0	0	0	5
Artigo 10 III	Fundo de Participação	0	0	0	0	0	10
Artigo 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso	0	0	0	0	0	10
Artigo 11	Fundo de Investimento Imobiliário	0	0	0	0	0	20
Artigo 12	Empréstimos Consignados	0	0	0	0	0	10
Total		282.120.624,76	100,00	-	100,00	-	-

O gráfico de liquidez representa a diferença entre as receitas dos investimentos (juros, principal, vencimento e liquidez imediata) e o pagamento dos benefícios (fluxo de caixa atuarial). O reinvestimento do montante, resultado da diferença entre as receitas e despesas, foi realizado através da projeção da taxa 95% SELIC/CDI.

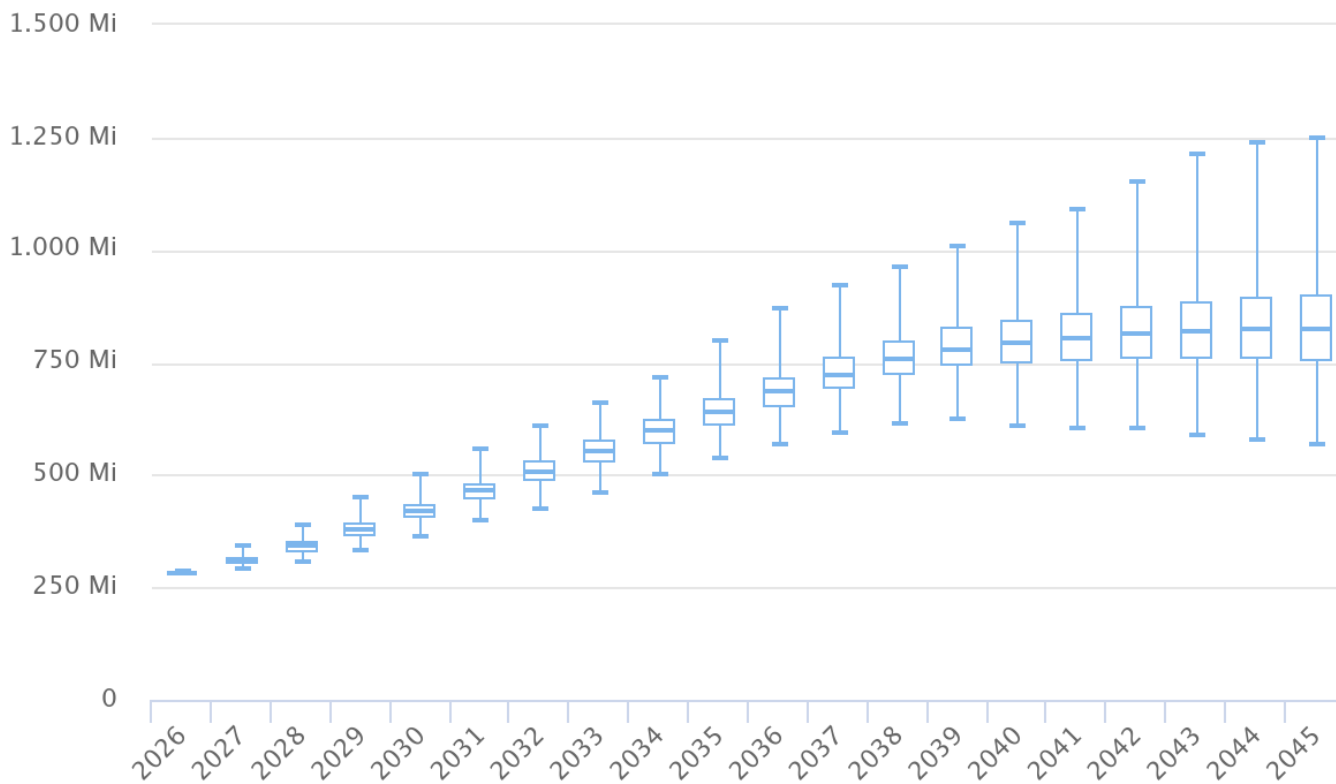
O gráfico demonstra que a carteira sugerida (mesmo com aumento da alocação em papéis na curva) indica probabilidade praticamente nula do caixa rodar negativo.



O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

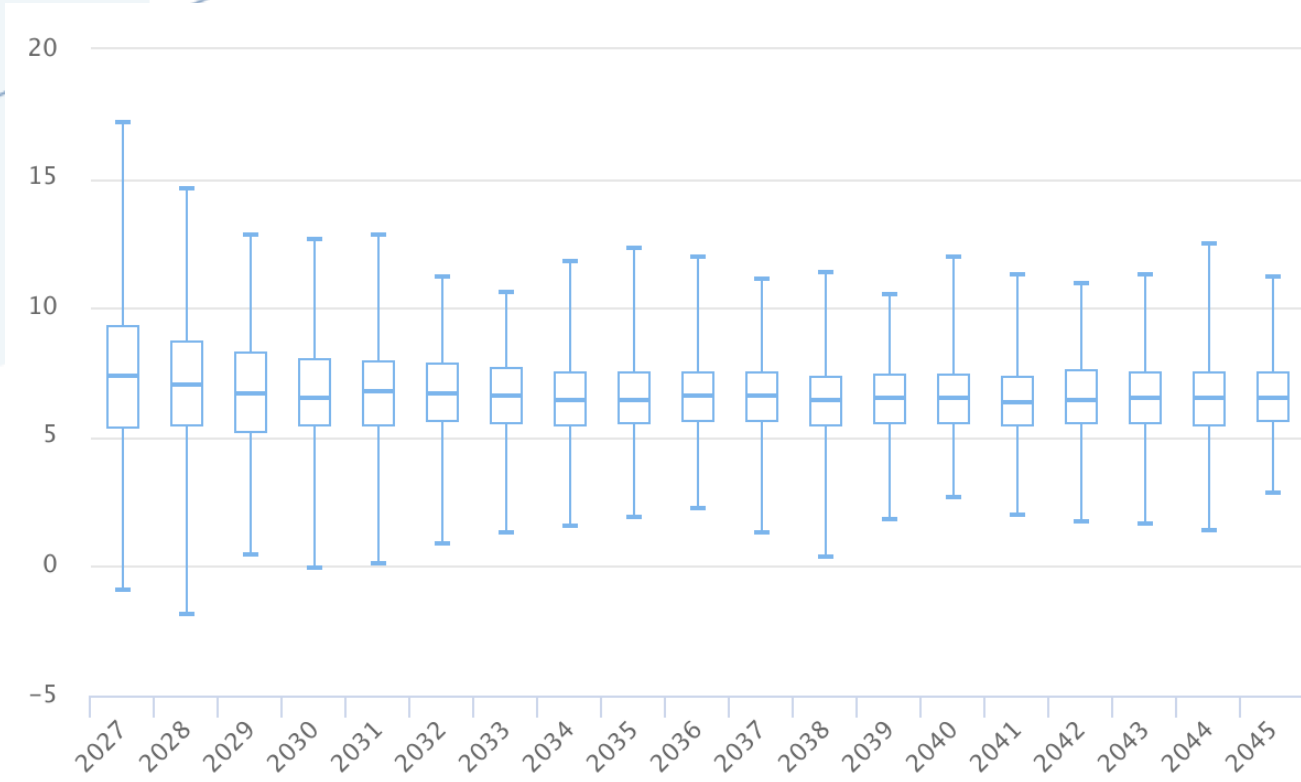
Considerando a sugestão da Carteira Ótima e a realocação em CDI dos lucros obtidos, provenientes da arrecadação, de eventuais vencimentos de ativos e do pagamento de cupons de juros, é possível observar um crescimento positivo dos ativos financeiros do Plano nos próximos anos.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

Os gráficos a seguir demonstram a probabilidade reduzida de rentabilidade negativa e indicam um retorno médio esperado da carteira superior à meta de rentabilidade atualmente adotada pelo Instituto.



RENTABILIDADE MÉDIA DA CARTEIRA X META ATUARIAL

